



Município de Farol

DECRETO Nº 2742/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.861,00 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.861,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
Unidade: 002- Divisão de Agricultura			
Ação: 2508- Manutenção da Divisão de Agricultura		funcionais: 05.002.20.606.0005.2.508	
137	4490520000- Equipamentos e Material Permanente	000	64.861,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			64.861,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
Unidade: 002- Divisão de Agricultura			
Ação: 2509 - Manutenção das Estradas Rurais		funcionais: 05.002.20.606.0005.2.509	
137	4490520000- Equipamentos e Material Permanente	000	64.861,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			64.861,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 25 de setembro de 2026

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal